

## **Atlas International Ltd,**

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados com as  
Constatações Factuais.

23 de Agosto de 2019

# Relatório de Procedimentos Previamente Acordados com as Constatações Factuais

Grant Thornton Auditores Independentes  
Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 – 12º  
andar | Itaim Bibi | SP | Brasil  
T +55 11 3886.5100  
[www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

Aos Administradores do  
**Atlas International Ltd**

São Paulo – SP

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, determinados com base em reunião de trabalho específica para a data-base 2 de agosto de 2019. A responsabilidade pela geração das informações e registro dos saldos é da Administração do Atlas Quantum. Nossa responsabilidade é a de emitir relatório sobre o resultado da aplicação desses procedimentos acordados.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de validar a custódia de criptoativos nas corretoras de criptoativos. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar V.Sas., na avaliação da adequação da custódia de criptoativos nas corretoras de criptoativos (listadas no anexo I). Os procedimentos executados e suas respectivas constatações, abaixo resumidos, seguem a ordem numérica constante, apresentados no Anexo.

Para as corretoras de criptoativos (mencionadas no anexo I) que a Atlas Quantum detinha saldo de Bitcoins ou Criptodólares na data dos procedimentos, realizamos os seguintes procedimentos:

- 1 Observação in loco do login realizado em cada uma das corretoras de criptoativos (listadas no ANEXO I), incluindo a autenticação em dois fatores;**

*O procedimento foi executado e não foram identificadas divergências.*

- 2 Observação da existência do cadastro (KYC - Know Your Customer) do Atlas Quantum em cada uma das corretoras de criptoativos, confirmando a titularidade da conta em questão;**

*O procedimento foi executado e não foram identificadas divergências.*

- 3 Observação do saldo em Bitcoin e Criptodólar do Atlas Quantum em cada uma das corretoras de criptoativos pré transação de saque de validação;**

*O procedimento foi executado e não foram identificadas divergências.*

- 4 Observação de uma transação de saque de Bitcoin em cada uma das corretoras de criptoativos com valor estabelecido pela Grant Thornton;**

*O procedimento foi executado e não foram identificadas divergências.*

- 5 Observação do saldo em Bitcoin e Criptodólar do Atlas Quantum em cada uma das corretoras de criptoativos pós transação de saque de validação;**

*O procedimento foi executado e não foram identificadas divergências.*

- 6 Observação das transações de saque realizadas no Blockchain;**

*O procedimento foi executado e não foram identificadas divergências.*

- 7 Observação da soma dos saldos em Bitcoins e Criptodólares encontrados em cada uma das corretoras de criptoativos pós transação de saque de validação.**

*O procedimento foi executado e não foram identificadas divergências.*



Considerando que os procedimentos acima não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria ou de revisão, não expressamos qualquer asseguração sobre o sistema de controles internos em relação aos riscos suportados ou da estrutura de controles dos ativos em criptomoeda nem em relação às Demonstrações Contábeis do Atlas Quantum.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria ou de revisão, aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar V.Sas., não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com as contas e itens acima especificados e não se estende às demonstrações financeiras do Atlas Quantum – Serviços de Intermediação de Ativos Ltda., tomadas em conjunto.

São Paulo, 23 de agosto de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Brehmer", written over a faint blue circular stamp.

Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer  
CRC 1SP-260.164/O-4

Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.  
CRC 2SP-034.766/O-0

## Anexo I – Procedimentos Previamente Acordados (PPA)

Corretora de Criptomoeda	Observação da posse de Bitcoins?	Observação da posse de Criptodólares?	Observação da transação de validação em Bitcoin?
Exmo	✓	✓	✓
Bitfinex	✓	✓	✓
Bittrex	✓	✓	✓
Tidex	✓	✓	✓
Binance	✓	✓	✓
Hitbtc	✓	✓	✓
Poloniex	✓	✓	✓
Bitstamp	✓	✓	✓

O saldo total identificado na data de 2 de agosto de 2019, entre 9h30 e 10h da manhã foi de 15.226,1em Bitcoins e 34.793.966,2 em Criptodólares.